

Ementas

PRODUTO NÃO ENTREGUE - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE TODOS OS RESPONSÁVEIS PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO BEM NO MERCADO – FRUSTRAÇÃO DE LEGÍTIMA EXPECTATIVA EM USUFRUIR O PRODUTO ADQUIRIDO - PARCIAL PROVIMENTO. (TJRJ. PROCESSO Nº 2229343-72.2011.8.19.0021. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2013)..... 91

MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO - NÃO HÁ VIOLAÇÃO DE SUPOSTO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ENUNCIADO Nº 267 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – EXTINÇÃO DO FEITO. (TJRJ. PROCESSO Nº 0001572-98.2013.8.19.9000. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2013) 93

AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - DESNECESSÁRIA NOVA CITAÇÃO, POIS JÁ SE MANIFESTOU A RECORRENTE - EQUIVOCADO DECRETO DE REVELIA - PROVIMENTO. (TJRJ. PROCESSO Nº 0026403-36.2012.8.19.0210. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2013)..... 95

CRÉDITO NEGADO SOB O ARGUMENTO DE RESTRIÇÃO CADASTRAL – AUSÊNCIA DE PROVA CONSTITUTIVA DO DIREITO DO AUTOR - SIMPLES RECUSA EM CONCEDER CRÉDITO NÃO TEM O CONDÃO DE ENSEJAR REPARAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS – IMPROCEDÊNCIA. (TJRJ. PROCESSO Nº 0051161-85.2012.8.19.0014. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2013)..... 97

RELAÇÃO DE CONSUMO. APLICAÇÃO DAS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/90). COBRANÇA DE SEGU-

RO NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO. ALEGAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE ACESSO AO SITE DA RÉ, O QUE IMPOSSIBILITOU O PAGAMENTO DAS FATURAS E POSTERIOR BLOQUEIO DO CARTÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL, DETERMINANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SITE, ALÉM DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROVIMENTO DO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. (TJRJ. PROCESSO Nº 0089259-78.2012.8.19.0002. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2013)..... 100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CERIMONIAL E FILMAGEM DE CASAMENTO. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, NO VALOR DE R\$ 340,00, PARA ENTREGA DO DVD, SENDO QUE TAL PRODUTO JÁ ESTARIA INCLUSO NO TOTAL DO CONTRATO (R\$ 6.390,00). PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E ENTREGA FORÇADA DO PRODUTO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA (FLS. 60/66). RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, PUGNANDO PELA REFORMA DO JULGADO, PARA QUE SEJAM JULGADOS PROCEDENTES OS PEDIDOS. PROVIMENTO PARCIAL. (TJRJ. PROCESSO Nº 0001650-04.2012.8.19.0052. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2013)..... 102

PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES COM BASE NA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE. PARTE AUTORA COM MAIS DE 60 ANOS. AUSÊNCIA DE PLANILHA. PROVA PERICIAL QUE SE MOSTRA IMPRESCINDÍVEL, PARA SE VERIFICAR SE O AUMENTO ENCONTRA-SE EM SINTONIA COM AS REGRAS DA ANS. RITO ESPECIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS INCOMPATÍVEL COM A PRODUÇÃO DE TAL PROVA. PROVIMENTO DO RECURSO. (TJRJ. PROCESSO Nº 0057671-22.2013.8.19.0001. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 26 DE AGOSTO DE 2013)..... 104

COBRANÇAS INDEVIDAS RELATIVAS A LINHA TELEFÔNICA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E DA RELAÇÃO JURÍDICA CON-

TRATUAL – PROVIMENTO PARCIAL. (TJRJ. PROCESSO Nº 0011538-83.2011.8.19.0067. JUIZ MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 26 DE AGOSTO DE 2013) 106

RESPONSABILIDADE CIVIL – ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE OFENSA PESSOAL LANÇADA NOS AUTOS CONTRA SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA POR CONTA DE CERTIDÃO POR SI EXARADA – PRELIMINARES – 1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE SENTENÇA – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ – 2) DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA NÃO CONFIGURADA – 3) IRRELEVÂNCIA DO TÍTULO DADO À AÇÃO – 4) ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO – MÉRITO – GARANTIA DE IMUNIDADE DO ADVOGADO QUE NÃO SE APRESENTA COMO UM DIREITO ABSOLUTO – PRECEDENTES DO STJ – RESPONSABILIZAÇÃO PELOS EXCESSOS – SITUAÇÃO DOS AUTOS A CARACTERIZAR A FALTA DE URBANIDADE NO TRATAMENTO E SUPERAÇÃO DOS LIMITES TÉCNICOS DA DEFESA A ATINGIR A HONRA DO AUTOR – DANO MORAL PRESENTE E ARBITRADO COM MODERAÇÃO (R\$2.500,00) – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. (TJRJ. PROCESSO Nº 0048811-42.2012.8.19.0203. JUIZ JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA MOURAO. JULGADO EM 22 DE AGOSTO DE 2013) 108

COBRANÇA DE ANUIDADE – CARTÃO NÃO SOLICITADO – NÃO COMPROVAÇÃO – FALHA CARACTERIZADA – DEVER DE INDENIZAR – PROVIMENTO PARCIAL. (TJRJ. PROCESSO Nº 0052883-66.2012.8.19.0205. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 12 DE AGOSTO DE 2013)..... 114

CONTRATO DE SEGURO RESIDENCIAL – OCORRÊNCIA DE SINISTRO – AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA, COM TRÂNSITO EM JULGADO – EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA – EXTINÇÃO DO PROCESSO. (TJRJ. PROCESSO Nº 0018581-96.2012.8.19.0209. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 12 DE AGOSTO DE 2013)..... 115

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – CONSUMIDOR QUE O QUITA, ANTECIPANDO O PAGAMENTO DE 14 PRESTAÇÕES – RÉU QUE, INOBSERVANTE A QUITAÇÃO, MANTÉM O DESCONTO NO CONTRACHEQUE – PRELIMINAR – LITISPENDÊNCIA – AUTOR QUE NÃO AGE DENTRO DOS PADRÕES ÉTICOS ESPERADOS, PROPONDO UMA AÇÃO PARA CADA DESCONTO MENSAL E NÃO INCLUI NO ROL DE PEDIDOS SUA CESSAÇÃO – ART. 290 DO CPC – INTERPRETAÇÃO – APLICAÇÃO AO CASO DOS AUTOS – OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER ÚNICA CONSISTENTE EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS – RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO QUE DEVE SER EXIGIDA E EXECUTADA NOS AUTOS DA PRIMEIRA AÇÃO PROPOSTA – DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO JÁ SANCIONADO COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL QUE NÃO SE RENOVA SOB PENA DE SUA CONFIGURAÇÃO PELO MERO DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM RECONHECIMENTO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À OAB – MÉRITO – INQUESTIONÁVEL DESCONTO INDEVIDO – RESTITUIÇÃO EM DOBRO – DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – QUESTÃO MERAMENTE PATRIMONIAL – REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. (TJRJ. PROCESSO Nº 0012166-56.2012.8.19.0061. JUIZ JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA MOURAO. JULGADO EM 08 DE AGOSTO DE 2013).....120

IMPrensa – LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO – DIREITO À HONRA – LIBERDADE DE IMPrensa E DEMOCRACIA – INTERVENÇÃO ESTATAL EXCEPCIONAL – LIMITES À CENSURA A POSTERIORI – PRECEDENTES DO STF E DO STJ – MATÉRIA JORNALÍSTICA DE CUNHO INFORMATIVO QUE SE LIMITA A RELATAR FATOS CONHECIDOS NO AMBIENTE EM QUE VIVIA PESSOA ASSASSINADA – NOTÍCIA QUE NÃO LEVANTA SUSPEITAS SOBRE O AUTOR, MAS SIM SOBRE MILICIANOS (FLS. 14/15) – PRESERVAÇÃO DA LIBERDADE DE IMPrensa – DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – IMPROCEDÊNCIA – MANUTENÇÃO. (TJRJ. PROCESSO Nº 0388994-06.2012.8.19.0001. JUIZ JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA MOURAO. JULGADO EM 08 DE AGOSTO DE 2013).....128

PRODUTO NÃO ENTREGUE - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE TODOS OS RESPONSÁVEIS PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO BEM NO MERCADO – FRUSTRAÇÃO DE LEGÍTIMA EXPECTATIVA EM USUFRUIR O PRODUTO ADQUIRIDO - PARCIAL PROVIMENTO. (TJRJ. PROCESSO Nº 2229343-72.2011.8.19.0021. JUÍZA MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS. JULGADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2013)

SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL

Relação de consumo. Aplicação das regras da Lei nº 8.078/90 (CDC). Produto não entregue. Extinção do processo sem julgamento do mérito, diante do reconhecimento da ilegitimidade passiva da segunda ré, ora recorrida, sob o fundamento de que a mesma é mera intermediária de cobrança na transação comercial realizada pela internet. Recurso Inominado interposto pela parte autora, pretendendo sejam julgados procedentes os pedidos em face da recorrida, condenando-a à restituição do valor pago pelo produto não entregue e à indenização por danos morais. Sentença que merece reforma.

A parte ré, ora recorrida, atuou como intermediária no contrato de compra e venda dos produtos, sendo responsável tanto pela autorização do pagamento, quanto pelo repasse da verba para o fornecedor, o que se conclui pela parceria comercial existente entre a ré e o fornecedor. Assim, em observância ao artigo 4º, I, do CDC, que dispõe sobre a vulnerabilidade do consumidor na relação de consumo, bem como o teor do artigo 18 do CDC, que é expresse ao determinar a responsabilidade solidária entre todos os responsáveis pela disponibilização do bem no mercado, é forçoso concluir pela procedência do pedido, condenando-se a ré a restituir o valor pago pelo produto não entregue (1 dos aparelhos telefônicos), uma vez que restou frustrada sua entrega pelo fornecedor, bem como à indenização por danos morais, diante do transtorno e frustração suportados, que transbordaram a esfera dos meros aborrecimentos do cotidiano, atingindo a esfera psíquica do consumidor, frustrado em sua legítima expectativa em usufruir do produto adquirido. Recurso provido.

Diante do exposto, conheço do recurso e VOTO no sentido de dar-lhe parcial provimento, para condenar a ré a restituir a quantia paga pelo produto, no valor de R\$ 199,88 (cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), bem como ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais. Sem ônus sucumbenciais, por se tratar de recurso com êxito. ◆